

ANEXO 15
Programas das Disciplinas do DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA E MEDICINA LEGAL
Especialidade: Patologia
- RCG 0425 - Patologia Cardiopulmonar, Neuropatologia e Patologia Endócrina
- RCG 0426 - Patologia Gastrointestinal, Patologia de Glândulas Anexas e Patologia Pediátrica.
- RCG 0427 – Uropatologia, Patologia Renal e Patologia Ginecológica.
- RCG 0244 - Patologia Geral / I Ocupacional
- RCG 2039 - Patologia Geral / Terapia Ocupacional
- RCG 0201 - Patologia Geral / Fonologia e Infôrmatologia Biótica

- RCG 4216- Patologia Nutricional
1. - Lesão e adaptação celular
Processos inflamatórios agudos e crônicos
Resolução, reparação e cronicidade
Neoplasias
Asterosclerose
Cardiopatía congênita
Cardiopatía isquêmica
Necrose e Apoptose
Cirose hepática
Hepatites
Patologia pulmonar
Pâncreasites
Síndrome da morte súbita
Patologia da prematuridade
Infecção do Sistema Nervoso Central
Leucemias e linfomas
Distúrbios Circulatórios
Glomerulonefrites
Patologia do trato genito-urinário
Patologia ocular
PROVA PRÁTICA Modus faciendi

Diagnóstico e discussão de peças de autópsia escolhidas pelos examinadores entre os casos de autópsia do SERPAT - Serviço de Patologia do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto ou, então, trazidas pelos examinadores e previamente submetidas à aprovação da banca. O candidato no final dessa prova, igualmente elaborará um laudo descritivo e diagnóstico (ou possibilidades diagnósticas), justificando a sua opinião.

Especialidade: Medicina Legal e Biótica
- RCG 0516 - Medicina Forense
- RCG 1013 – Fundamentos de Bioética e Deontologia/Fisioterapia e T. Ocupacional
- RCG 0204 - Fundamentos de Bioética e Deontologia/ NutroFono/BBM
- RCG 0131 – Biótica
- RCG 0149 – Formação Humanística - II
- RCG 0248 - Ética Médica
- RCG 0379 – Direito Médico
- RCG 0463 – Ética Clínica I
- RCG 0464 – Ética Clínica II

1. - Introdução à Medicina Legal: definição, conteúdo e campo de ação

2. - Documento Médico-Legais
3. - Perícia Médico-Legais
4. - Antropologia Forense: Identidade e Identificação
5. - Traumatologia Forense
6. - Lesões por agentes químicos
7. - Asfixia mecânicas
8. - Sexologia Forense
9. - Intoxicações
10. - Tanatologia Médico-Legal
11. - Aspectos fundam. da deontologia médica
12. - Bioética, aspectos históricos e fundamentais
13. - Ética e pesquisa em seres humanos e animais
14. - Lesão e adaptação celular
15. - Processo inflamatório agudo
16. - Processo inflamatório crônico e reparativo
17. - Neoplasias
18. - Distúrbios hemodinâmicos e dos líquidos
19. - Alterações do desenvolvimento
20. - Alterações moleculares secundárias à doença

PROVA PRÁTICA Modus faciendi
Diagnóstico e discussão de peças de autópsia escolhidas pelos examinadores entre os casos de autópsia do SERPAT - Serviço de Patologia do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto ou, então, trazidas pelos examinadores e previamente submetidas à aprovação da banca. O candidato no final dessa prova, igualmente elaborará um laudo descritivo e diagnóstico (ou possibilidades diagnósticas), justificando a sua opinião.

ANEXO 16
Programas das Disciplinas do DEPARTAMENTO DE PNEUMOLOGIA E PEDIATRIA
- RCG-383: Semiologia e Saúde da Criança e do adolescente
1 - Aleitamento materno.
2 - Alimentação do lactente.
3 - O atendimento médico do adolescente
4 - Imagem corporal e comportamento de risco na adolescência
5 - Problemas de crescimento: variantes normais da baixa estatura.

6 - Obesidade primária na infância: diagnóstico clínico e prevenção.
7 - Síndrome da Adolescência Normal
8 - Avaliação do estado nutricional - aspectos clínicos e epidemiológicos
9 - Imunizações: calendário, aspectos clínicos e epidemiológicos.
10 - Prevenção de acidentes na infância e na Adolescência.
Prova Prática ("Modus Faciendi")
Constará de exame de paciente, que será sorteado de um grupo de cinco (5), escolhidos pela Banca Examinadora, dentre os que se apresentarem para consulta no Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto, nos ambulatórios das disciplinas de Puericultura e Pediatria.

RCG-431: Pediatría
1. - Auxologia e curvas de crescimento
2. - Saúde perinatal e da criança: transição epidemiológica e repercussões na vida adulta.
3. - Baixa Estatura: variantes da normalidade
4. - Alimentação no 1º ano de vida
5. - Crescimento intrauterino e peso ao nascer
6. - Obesidade na infância
7. - Puberdade normal e precoce
8. - Desenvolvimento neuromotor
9. - Transtorno do Espectro Autista
10. - Saúde bucal na infância

Prova Prática ("Modus Faciendi")
Constará de exame de paciente, que será sorteado de um grupo de cinco (5), escolhidos pela Banca Examinadora, dentre os que se apresentarem para consulta no Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto, nos ambulatórios da Criança e do Adolescente ou das disciplinas de Puericultura e Pediatria
RCG-512: Estágio em Pediatría
1 - A asfixia perinatal
2 - Cuidados desenvolvimentais do recém-nascido pré-termo.
3 - Aleitamento materno do recém-nascido.
4 - Medicina fetal: Hérnia diafragmática congênita
5 - Distúrbios respiratórios do recém-nascido.
6 - Assistência ventilatória em neonatologia.

7 - Enterocolite Necrosante em neonatologia.
8 - Distúrbios hemodinâmicos no recém-nascido.
9 - Reanimação neonatal na sala de parto.
10 - Distúrbios ácido-base em neonatologia.
Prova Prática ("Modus Faciendi")
Constará de exame de paciente, que será sorteado de um grupo de cinco (5), escolhidos pela Banca Examinadora, dentre os que se apresentarem para consulta no Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto, nos ambulatórios das disciplinas de Puericultura e Pediatria

RCG-606: Estágio em Pediatría II
1. - Avaliação laboratorial da competência imunológica
2. - Dermatite atópica
3. - Anafaxia
4. - Urticária e angioedema
5. - Imunodeficiências primárias predominantemente de anticorpos
6. - Alergia alimentar mediada por IgE
7. - Rinopatia alérgica
8. - Asma
9. - Imunização em pacientes com imunodeficiência
10. - Infecções recorrentes e imaturidade imunológica
11. - Cardiopatias congênitas: Transposição das grandes artérias
12. - Cardiopatias congênitas: Ventrículo único
13. - Cardiopatias congênitas: Comunicação interventricular

14. - Cardiopatias congênitas: Tetralogia de Fallot
15. - Cardiopatias congênitas: Coarctação de aorta
16. - Cardiopatias congênitas: Comunicação interatrial
17. - Cardiopatias congênitas: Persistência do canal arterial
18. - Crescimento da criança com cardiopatia
19. - Pós-operatório em cirurgia cardíaca infantil
20. - Epidemiologia das cardiopatias congênitas
Prova Prática ("Modus Faciendi")
Constará de exame de paciente, que será sorteado de um grupo de cinco (5), escolhidos pela Banca Examinadora, dentre os que se apresentarem hospitalizados no Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto.

PERFIL RECOMENDADO A CANDIDATOS AO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE PELA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
- A LIVRE-DOCÊNCIA PRESSUPÕE QUE O CANDIDATO SEJA NECESSARIAMENTE UM PORTADOR DO TÍTULO DE DOUTOR E JÁ TENHA DEMONSTRADO EFETIVA ATUAÇÃO NO ENSINO DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU E STRICTO SENSU), DA MESMA FORMA, DEVE DEMONSTRAR PLENIA AUTONOMIA CIENTÍFICA, EVIDENCIADA POR LINHA DE INVESTIGAÇÃO PRÓPRIA, SUSTENTADA PELA CAPTAÇÃO DE AUXÍLIOS FINANCEIROS EM AGENCIAS DE FOMENTO E QUE RESULTAM EM PUBLICAÇÕES REGULARES EM PERIÓDICOS COM SELETIVA POLÍTICA EDITORIAL ALÉM DISSO, É FUNDAMENTAL QUE O CANDIDATO À LIVRE-DOCÊNCIA ESTEJA ENGAJADO NA FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS QUALIFICADOS E APRESENTE ADEQUADO PERFIL DE ENGAJAMENTO INSTITUCIONAL.
- PARA ISTO, ALÉM DE SER PORTADOR DO TÍTULO DE DOUTOR, O CANDIDATO DEVE PREENCHER OS REQUISITOS LISTADOS A SEGUIR:

1. - COMPROVAR EFETIVO ENGAJAMENTO NO ENSINO DE GRADUAÇÃO APÓS O DOUTORADO, CONTEMPLANDO PROGRAMAS SIMILARES DE OUTROS PAÍSES;
2. - COMPROVAR VINCULO A PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU, RECONHECIDO PELA CAPES, NA QUALIDADE DE ORIENTADOR CREDENCIADO, CONTEMPLANDO PROGRAMAS SIMILARES DE OUTROS PAÍSES;
3. - POSSUIR PLO MENOS 03 (TRÊS) ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS EM PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU, RECOMENDADO PELA CAPES, DAS QUAIS 01 (UMA) DE DOUTORADO, CONTEMPLANDO PROGRAMAS SIMILARES DE OUTROS PAÍSES;
4. - POSSUIR PLO MENOS 20 (VINTE) PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS ENTRE ARTIGOS COMPLETOS EM REVISTAS INDEXADAS EM BASES DE DADOS (SI, PUBMED, SCIELO, SCOPUS) COM RECONHECIDA QUALIDADE NA ÁREA DE CONHECIMENTO, LIVROS, CAPÍTULOS DE LIVROS OU PATENTES CONCEDIDAS QUE COMPROVEM AUTONOMIA CIENTÍFICA E UMA LINHA PRÓPRIA DE PESQUISA;
5. - TER OBTIDO JUNTO ÀS AGENCIAS DE FOMENTO, EM PROCESSOS COMPETITIVOS OU SUBMETIDOS À AVALIAÇÃO DE PARES, FINANCIAMENTO PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE PESQUISA OU DE EXTENSÃO.
6. - COMPROVAR ATIVIDADES NA MAIORIA DOS ITENS RELACIONADOS A SEGUIR:

- 6.1. - COORDENAÇÃO DE DISCIPLINA EM CURSO DE GRADUAÇÃO OU DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU;
- 6.2. - PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO, IMPRESSO OU POR MÍDIA ELETRÔNICA, INCLUINDO ENSINO À DISTÂNCIA;
- 6.3. - ORIENTAÇÃO DE ALUNOS DE GRADUAÇÃO EM PROGRAMAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, PRÉ-INICIAÇÃO CIENTÍFICA OU DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO, SENDO PLO MENOS 02 (DOIS) COM BOLSAS PATROCINADAS POR AGENCIA DE FOMENTO;
- 6.4. - COORDENAÇÃO OU PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS DE TUTORIA A ALUNOS DE GRADUAÇÃO OU ORIENTAÇÃO DE PROGRAMAS VINCULADOS A CULTURA E EXTENSÃO (PARA GRADUANDOS);
- 6.5. - HONRARIAS, PRÊMIOS OU DIGNIDADES ACADÊMICAS RELACIONADAS ÀS ATIVIDADES DE ENSINO, DE PESQUISA OU DE EXTENSÃO;
- 6.6. - COORDENAÇÃO OU PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA QUE PROMOVAM A FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E A TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO OU TECNOLOGIA, PREFERENCIALMENTE, VISANDO POLÍTICAS PÚBLICAS E AÇÕES DE IMPACTO SOCIAL;
- 6.7. - ORIENTAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATU SENSU OU PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA, POR PLO MENOS 03 (TRÊS) ANOS;
- 6.8. - PARTICIPAÇÃO, COMO MEMBRO TITULAR OU SUPLENTE, DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OU DE GESTÃO ACADÊMICA EM ÓRGÃOS COLEGIADOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR A QUE ESTÁ VINCULADO OU DE ENTIDADES A ELA ASSOCIADAS;
- 6.9. - PARTICIPAÇÃO EM NÚCLEOS VINCULADOS À PESQUISA;
- 6.10. - PARTICIPAÇÃO, EM MÉDIA DE, PLO MENOS, UMA REUNIÃO CIENTÍFICA ANUAL, APÓS O DOUTORADO, COM APRESENTAÇÃO DE TRABALHO;
- 6.11. - REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO DE PÓS-DOUTORAMENTO TOTALIZANDO, PLO MENOS, 06 (SEIS) MESES;
- 6.12. - RECONHECIMENTO POR PARES EXTERNOS À INSTITUIÇÃO DE ORIGEM, COMO ESPECIALISTA DE DESTAQUE EM SUA ÁREA DE ATUAÇÃO, EXPRESSO POR CONVITES PARA PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE CONCURSOS;
- 6.13. - PARTICIPAÇÃO EM CONSELHOS EDITORIAIS, COMITÊS CIENTÍFICOS OU CONSULTORIA AD HOC DE PERIÓDICOS OU ÓRGÃOS DE FOMENTO;
- 6.14. - CRIAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO DE SERVIÇOS VINCULADOS À EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA;
- 6.15. - CARGOS DIRETIVOS EM SOCIEDADES PROFISSIONAIS E CIENTÍFICAS;
- 6.16. - SUPERVISÃO DE PÓS-DOUTORADO.

ESTÊ PERFIL DEVERÁ SER PUBLICADO EM ANEXO A TODOS OS EDITALIS DOS CONCURSOS DE LIVRE-DOCÊNCIA DA FMRP-USP E ENVIADO A TODOS OS MEMBROS DAS COMISSÕES JULGADORAS.
PERFIL APROVADO PELA CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, EM SUA 77ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 24 DE MAIO DE 2011.

INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

Comunicado
SUSPENSÃO DO CONCURSO
Fica suspenso até 31.12.2021, conforme artigo 4º da Resolução 7955 de 5 de junho de 2020, o concurso público para provimento de 1 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), vaga de no 266922, junto ao Departamento de Estatística, Edital ATAC-030/2018, publicado no D.O.E. de 21.12.2018. (Proc. USP nº 18.1.1474.45.5).

Comunicado
SUSPENSÃO DO CONCURSO
Fica suspenso até 31.12.2021, conforme artigo 4º da Resolução 7955 de 5 de junho de 2020, o concurso público para provimento de 1 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), vaga de no 196169, junto ao Departamento de Matemática, Edital ATAC-013/2019, publicado no D.O.E. de 06.04.2019. (Proc. USP nº 19.1.364.45.2).

Comunicado
SUSPENSÃO DO CONCURSO
Fica suspenso até 31.12.2021, conforme artigo 4º da Resolução 7955 de 5 de junho de 2020, o concurso público para provimento de 1 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), vaga de no 1027182, junto ao Departamento de Matemática, Edital ATAC-021/2019, publicado no D.O.E. de 05.06.2019. (Proc. USP nº 19.1.819.45.0).

Comunicado
SUSPENSÃO DO CONCURSO
Fica suspenso até 31.12.2021, conforme artigo 4º da Resolução 7955 de 5 de junho de 2020, o concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº1235060, junto ao Departamento de Estatística, Edital ATAC-025/2019, publicado no D.O.s. de 25.05.2019, 02.10.2019 e 08.11.2019. (Proc. USP nº 2019.1.1020.45.5).

Comunicado
SUSPENSÃO DO CONCURSO
Fica suspenso até 31.12.2021, conforme artigo 4º da Resolução 7955 de 5 de junho de 2020, o concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº1235044, junto ao Departamento de Matemática, Edital ATAC-030/2019, publicado no D.O.E. de 30.08.2019. (Proc. USP nº 19.1.1229.45.1).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

SECRETARIA GERAL
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO
EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Ciência da Computação, nas disciplinas MO203 - Conceitos Básicos em Ciência da Computação; MO401 - Arquitetura de Computadores I - SC; MO403 - Implementação de Linguagens I - SP; MO405 - Teoria dos Grafos I - TC; MO406 - Linguagens Formais e Autômatos - TC; MO408 - Programação Concorrente - SP; MO409 - Engenharia de Software I - SI; MO410 - Bancos de Dados - SI; MO412 - Algoritmos em Grafos - TC; MO416 - Introdução à Inteligência Artificial - SI; MO417 - Complexidade de Algoritmos I - TC; MO418 - Algoritmos de Aproximação - TC; MO419 - Algoritmos Combinatórios - TC; MO420 - Programação Linear Interior - TC; MO421 - Introdução à Criptografia; MO422 - Algoritmos Criptográficos; MO430 - Metodologia Científica para a Computação; MO431 - Fundamentos de Álgebra Linear e Otimização para Aprendizado de Máquina - SI; MO432 - Aprendizado Supervisionado - SI; MO433 - Aprendizado Não-supervisionado - SI; MO434 - Deep Learning - SI; MO435 - Fundamentos Probabilísticos de Aprendizado de Máquina - SI; MO441 - Computação Distribuída - SP; MO443 - Introdução ao Processamento de Imagem Digital - SI; MO444 - Aprendizado de Máquina e Reconhecimento de Padrões - SI; MO445 - Análise de Imagens - SI; MO446 - Introdução à Visão Computacional - SI; MO447 - Análise Forense de Documentos Digitais - SI; MO601 - Arquitetura de Computadores II - SC; MO603 - Computação Gráfica - SI, do Departamento Sistemas de Informação, do Instituto de Computação, da Universidade Estadual de Campinas.

INSTRUÇÕES
I - DAS INSCRIÇÕES
1. As inscrições serão recebidas, pelo prazo de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado - DOE -, de segunda à sexta-feira, das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, na Secretaria do Instituto de Computação, da Universidade Estadual de Campinas, localizado à Av. Albert Einstein, nº 1251, Cidade Universitária "Zelinger Vaz", Barão Geraldo, Campinas-SP.

2. Poderão se inscrever no concurso graduados em Curso Superior de graduação em Ciência das Artes ou Humanidades; ou (3) anos antes da data da inscrição, nos termos do § 1º do Artigo 172 do Regimento Geral da UNICAMP e do Artigo 2º da Deliberação CONSU-A-05/2003.

1.2. Para inscrição, o candidato deverá apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Unidade, indicando: nome, idade, filiação, naturalidade, estado civil, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

1. Diplôme de Curso Superior, que inclua a matéria da disciplina ou conjunto de disciplinas em Concurso ou afim;
2. Título de Doutor;
3. Cédula de Identidade;
4. Um (01) exemplar impresso e uma (01) cópia em formato digital (PDF) da Tese ou do Conjunto da Produção Científica, Artística ou Humanística do candidato após seu doutoramento e por ele apresentado de forma a evidenciar a sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou humanidades;
5. Um (01) exemplar impresso e uma (01) cópia em formato digital (PDF) de cada trabalho ou documento relacionado no Memorial.

F. Um (01) exemplar impresso e uma (01) cópia em formato digital (PDF) do Memorial, impresso, contendo tudo o que se relacione com a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, principalmente as atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em Concurso, a saber:

1. Indicação pormenorizada de sua educação secundária, precisando épocas, locais e instituições em que estudou, se possível menção de notas, prêmios ou outras distinções obtidas;
2. Descrição minuciosa de seus estudos superiores, com indicação das épocas e locais em que foram realizados, e relação de notas obtidas;
3. Indicação dos locais em que exerceu sua profissão, em sequência cronológica, desde a conclusão dos estudos superiores até a data da inscrição ou conclusão;
4. Indicação pormenorizada de sua formação científica ou artística;
5. Relatório de toda sua atividade científica, artística, técnica, cultural e didática, relacionada com a área em concurso, principalmente a desenvolvida na criação, organização, orientação e desenvolvimento de núcleos de ensino e pesquisa;

f.6. Relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos;

f.7. Relação nominal dos títulos universitários relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como outros diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas.

1.3. Todas as informações serão, obrigatoriamente, documentadas por certidões ou por outros documentos, a juízo da Congregação da Unidade.

1.4. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou complementado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.5. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.6. Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.7. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

III - DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:
I. Prova de Títulos; (peso 2)
II. Prova Didática; (peso 1)

III. Prova de Defesa de Tese ou avaliação do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento e por ele apresentada à Comissão Julgadora, a sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou humanidades; (peso 1).

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realize sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas qualidades como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

- a. Atividades didáticas de orientação, ensino e pesquisa;
- b. Atividades científicas, artísticas, culturais e técnicas relacionadas com a matéria em concurso;
- c. Títulos universitários e;
- d. Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas.

3.2. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Unidade no ano anterior ao concurso e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

3.2.1. A matéria para a prova didática será sorteada na presença de no mínimo 3 membros da Comissão Julgadora, com 24 horas de antecedência, de uma lista de 10 pontos organizada pela referida Comissão para cada uma das disciplinas do concurso. Caberá ao candidato indicar a disciplina da qual será sorteado seu ponto.

3.2.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia autorização da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

3.3. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de seus trabalhos.

3.3.1. A arguição será feita pela Comissão Julgadora, cabendo a cada examinador 30 minutos e igual prazo ao candidato para responder. A critério do candidato, poderá haver diálogo e neste caso, os tempos serão somados.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. Nota final de cada examinador será a média ponderada das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.4. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação do Instituto de Computação, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E

V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, para a Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

VI - DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá as disposições contidas na Deliberação CONSU-A-05/2003 e Deliberação CONSU-A-046/2019 que estabelece o perfil para obtenção do título de Livre-Docente no Instituto de Computação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE FRANCA

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais
Retificação do DOE de 28-7-2020
No Edital de Abertura 43-2020-STIDARH-CF, onde se lê: "9.2.1. Titulação acadêmica (Peso 2) - Pontuação máxima 10 pontos - Considerar somente a maior Titulação Doutorado em Educação 10,00 pontos Mestrado em Educação 8,0 pontos Doutorado em áreas afins 9,00 pontos Mestrado em áreas afins 7,00 pontos", leia-se: "9.2.1. Titulação acadêmica (Peso 2) - Pontuação máxima 10 pontos - Considerar somente a maior titulação Doutorado em Educação 10,00 pontos Mestrado em Educação 8,0 pontos". Proc. 616-2020-FCHS-CF

RESOLUÇÃO Nº 7955, DE 5 DE JUNHO DE 2020

Define procedimentos para a realização de concurso público para a outorga do título de Livre Docente durante o período de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus), suspende a realização de concursos públicos para o provimento de cargos efetivos e suspende temporariamente a aplicação de dispositivos do Regimento Geral da Universidade de São Paulo. O Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art 42, IX, do Estatuto, tendo em vista a aprovação “ad referendum” do Conselho Universitário, em 5 de junho de 2020, e considerando:

- a declaração de pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus) pela OMS em 11 de março de 2020,
 - os Decretos Estaduais nºs 64.862, de 13 de março de 2020; 64.864, de 16 de março de 2020; 64.879, de 20 de março de 2020; 64.881, de 22 de março de 2020; 64.920, de 06 de abril de 2020; 64.946, de 17 de abril de 2020; 64.949, de 23 de abril de 2020; 64.953, de 27 de abril de 2020; 64.967, de 08 de maio de 2020; 64.975, de 13 de maio de 2020; e 64.994, de 28 de maio de 2020,
 - a necessidade de adoção de medidas adicionais, de caráter temporário e emergencial, de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus), e
 - a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020,
- baixa a seguinte

RESOLUÇÃO

(...)

Artigo 4º – Fica suspensa de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 a realização de concursos públicos para o provimento dos cargos de Professor Doutor e de Professor Titular.

(...)

Artigo 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Link para o texto completo: <http://www.leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-no-7955-de-5-de-junho-de-2020>

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR TITULAR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (IME).

O Diretor do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade de São Paulo, Prof. Dr. Junior Barrera, torna público a todos os interessados que, de acordo com a decisão adotada pela Congregação da Unidade, em Sessão Ordinária, realizada em 28.3.2019, estarão abertas, pelo prazo de 180 dias (cento e oitenta dias), a contar da publicação deste edital, no período de 8.4.2019 a 4.10.2019, das 9 horas do dia 8 de abril de 2019 às 17 horas do dia 4 de outubro de 2019, horário de Brasília, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), cargo/claro número 196169, com salário de R\$ 16.100,43 (dezesesseis mil, cem reais e quarenta e três centavos), referente ao mês de maio/2018, junto ao Departamento de Matemática deste Instituto, na área de Álgebra, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, caracterizada pelo seguinte conjunto de disciplinas:

I. Anéis e Álgebras Associativos

I.1 Módulos, Bimódulos e Ideais. Teoria geral; estrutura e classificação; categorias de módulos; equivalência de Morita e dualidade.

I.2 Métodos Homológicos. Grupos de Grothendieck; funtores homológicos sobre módulos; homologia e cohomologia de grupos, anéis e álgebras.

I.3 Teoria de Representação de Anéis, Álgebras e Grupos. Representações de anéis artinianos; representações de quivers e de conjuntos parcialmente ordenados; representações de ordens, reticulados e álgebras sobre anéis comutativos; módulos de Cohen-Macaulay; tipos de representação (finita, mansa selvagem); seqüências e quivers de Auslander-Reiten. Representações de grupos finitos e infinitos.

I.4 Anéis com divisão e Anéis Artinianos Semisimples. Anéis com divisão de dimensão finita e infinita.

I.5 Radicais e Propriedades Radicais de Anéis. Radical de Jacobson; radicais nil e nilpotente; anéis primos e semiprimos.

I.6 Anéis com Identidades Polinomiais. T-ideais, identidades, variedades de anéis e álgebras; anéis semiprimos com identidade polinomial; anéis imersíveis em matrizes sobre anéis comutativos; identidades polinomiais generalizadas, racionais e com involução.

I.7 Anéis e Álgebras que se originam sob Várias Construções. Anéis determinados por propriedades universais (álgebras livres, coprodutos e adjunção de inversos); anéis e álgebras finitamente gerados e finitamente apresentados; formas normais. Anéis de grupos e generalizações, aplicações a teoria de códigos; anéis de polinômios de Laurent; anéis de grupos twisted e skew; produtos cruzados; anéis de polinômios skew e ordinários; álgebras de Koszul. Coálgebras; biálgebras; álgebras de Hopf; anéis graduados.

I.8 Condições Sobre os Elementos. Domínios de integridade; anéis de Ore; conjuntos multiplicativos; localização de Ore; divisibilidade; domínios de

fatorização única não-comutativos; unidades; grupos de unidades; grupo geral linear; centro e normalizador (elementos invariantes); generalização de comutatividade.

I.9 Ações e representações parciais, tópicos relacionados, generalizações e aplicações. Ações e representações parciais de grupos, semigrupos, álgebras de Hopf e categorias; construções e conceitos relacionados; aplicações a álgebras, semigrupos e C^* -álgebras.

II. Anéis e Álgebras Não-Associativos

II.1 Teoria Geral. Métodos computacionais; álgebras associativas nas potências; álgebras de Jordan não-comutativas; álgebras flexíveis; álgebras quadráticas e de posto 3; álgebras livres; teoria de estrutura; teoria de radical; superálgebras; álgebras com composição; álgebras valuadas.

II.2 Álgebras e Superálgebras de Lie. Álgebras de Lie livres; teoria de estrutura; representações (algébricas e analíticas); álgebras e superálgebras de Lie simples, semisimples, reductivas, excepcionais, nilpotentes, solúveis; álgebra envolvente universal; grupos quânticos; álgebras de Lie de grupos algébricos lineares. Álgebras e superálgebras de Lie modulares; métodos homológicos; cohomologia; álgebras de Lie de campos vetoriais; álgebras e superálgebras de Lie de dimensão infinita; álgebras de Kac-Moody; álgebras de Lie graduadas. Aplicações à Física.

II.3 Álgebras de Jordan. Estruturas de Jordan livres; teoria de estrutura; radicais; álgebras simples e semisimples; decomposição de Peirce; grupos, variedades e geometrias associados; estruturas de Jordan excepcionais; superestruturas. Aplicações à Física.

II.4 Outros Anéis e Álgebras Não-Associativos. Anéis alternativos; anéis e álgebras de Malcev; (γ, δ) -anéis; álgebras Lie-admissíveis; álgebras genéticas (álgebras ponderadas, álgebras de Bernstein, álgebras train)

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade de São Paulo.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor do IME, no qual deverá constar o número do edital, endereço completo, telefones para contato, endereço eletrônico e a área de conhecimento (especialidade) a que concorre, a especificação do título da sua prova pública de erudição, acompanhado de um resumo que esclareça a natureza do assunto, sua articulação com a especialidade e com o conjunto das disciplinas do concurso, anexando os seguintes documentos:

I - memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido;

III - prova de quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;

IV - título de eleitor e comprovantes de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa;

Parágrafo primeiro: Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

Parágrafo segundo: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos itens III e IV acima, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo terceiro: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV acima, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

Parágrafo quarto: O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo quinto: Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

Parágrafo sexto: No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

Parágrafo sétimo: No ato da inscrição, o candidato estrangeiro poderá manifestar, por escrito, a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão idênticos.

V – RG ou, no caso de candidato estrangeiro, cópia das páginas de identificação do passaporte e comprovação de que está em situação regular no país.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

3. As provas consistirão de:

- I. Julgamento dos títulos (peso 5);
- II. Prova pública oral de erudição, constará de uma exposição do candidato, cuja duração não poderá exceder a 60 minutos, sobre um tema de sua livre escolha dentro do programa do conjunto das disciplinas acima mencionado (peso 2);
- III. Prova pública de arguição destina-se à avaliação da qualificação científica do candidato (peso 3).

Parágrafo primeiro: A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo segundo: Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir o mérito do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

- I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II – atividade didática universitária;
- III – atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;
- IV – atividade de formação e orientação de discípulos;
- V – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo único – No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

5. A prova pública oral de erudição será pública e realizada de acordo com o programa previsto neste edital, de acordo com o art. 156 do Regimento Geral.

- I – compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado.
- II – o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos;
- III – ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos.
- IV – cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

6. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

7. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

8. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

9. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

10. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

11. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

12. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei no 10.261/68.

13. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016.

14. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

15. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

16. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

17. Mais informações, bem como as normas pertinentes, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica do IME, situada à Rua Matão, 1010 - Bloco A - Térreo, sala 33, ou ainda, poderão ser obtidas pelo telefone (11) 3091-6104 ou pelo e-mail: ataac@ime.usp.br

Para consultar o edital acesse <https://www.ime.usp.br/concursos>